



# Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XV - Número 2011

SÁBADO

Itatiba, 3 de Junho de 2017



## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

### LEIS

LEI Nº 5.041, DE 01 DE JUNHO DE 2017

**"Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir e doar cobertores de casal, na forma e condições que especifica".**

Eu, **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 16ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 31 de maio de 2017, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a aquisição e doação de 1.000 (um mil) cobertores de casal para as pessoas atendidas pelos projetos da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda.

**Parágrafo único.** Para a aquisição dos bens indicados neste artigo a Prefeitura obedecerá às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento vigente sob a seguinte rubrica: 02.04.00 – Secretaria da Ação Social, Trabalho e Renda; 02.04.01 - Secretaria da Ação Social, Trabalho e Renda; 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita; 08.244.0014.2.006 – Manutenção da Secretaria de Governo.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 01 de junho de 2017.

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**

Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**RANDER AUGUSTO ANDRADE**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 5.042, DE 01 DE JUNHO DE 2017

**"Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir e doar banheiras plásticas, na forma e condições que especifica".**

Eu, **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 16ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 31 de maio de 2017, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a aquisição e doação de 400 (quatrocentas) banheiras plásticas para gestantes de baixa renda.

**Parágrafo único.** Para a aquisição dos bens indicados neste artigo a Prefeitura obedecerá às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento vigente sob a seguinte rubrica: 02.02.00 – Secretaria de Governo; 02.02.03 - Secretaria de Governo/Fundo Social de Solidariedade; 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita; 08.244.0014.2.006 – Manutenção da Secretaria de Governo.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 01 de junho de 2017.

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**

Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**RANDER AUGUSTO ANDRADE**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

### DECRETOS

DECRETO Nº 6.948, DE 31 DE MAIO DE 2017

"Dispõe sobre a substituição de membro titular representante da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda junto ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE."

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nomeada, como membro titular representante da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a sr.ª Flávia de Souza lembo Pontelli.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 31 de maio de 2017.

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**RANDER AUGUSTO ANDRADE**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6.949, DE 31 DE MAIO DE 2017

"Dispõe sobre a substituição de membro suplente representante da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda junto ao CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO."

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nomeada, como membro suplente representante da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, junto ao Conselho Municipal do Idoso, a sr.ª Maria Lígia Baptistella Cabral.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em

vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 31 de maio de 2017.

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**RANDER AUGUSTO ANDRADE**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6.950, DE 31 DE MAIO DE 2017

"Dispõe sobre a prorrogação, em caráter excepcional, do prazo para recolhimento da Taxa de Licença de Funcionamento e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza por alíquota fixa, previsto no artigo 1º do Decreto nº 6.938, de 05 de maio de 2017."

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

**Considerando** o atraso na entrega dos carnês de lançamento da Taxa de Licença de Funcionamento e Imposto de Qualquer Natureza por Alíquota Fixa decorrente da greve dos Correios;

**Considerando** que o prazo final para o recolhimento em parcela única, bem como o vencimento da primeira parcela, ocorreu no dia 10 de maio, sendo prorrogado pelo Decreto nº 6.940/17 até o dia 20 de maio de 2017 e pelo Decreto nº 6.943/17 até esta data de 31 de maio;

**Considerando** que os Correios não conseguiram entregar todos os carnês dentro do prazo estabelecido nas prorrogações anteriores;

**Considerando** o disposto no parágrafo único do artigo 124 da Lei Municipal nº 3.243, de 28 de dezembro de 2009;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado, em caráter excepcional, para o **dia 12 de junho de 2017**, o prazo para o pagamento da Taxa de Licença de Funcionamento e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza por Alíquota Fixa, sem o cômputo de juros, multa e correção, tanto para a parcela

única quanto para a primeira parcela, previstas, respectivamente, nos incisos I e II do artigo 1º do Decreto nº 6.938, de 05 de maio de 2017.

**§1º.** Eventuais cobranças de juros, multa e correção pela instituição financeira recebedora, serão corrigidas e compensadas na parcela única e na primeira parcela da Taxa de Licença e Funcionamento e do Imposto Sobre Serviços de qualquer Natureza por Alíquota Fixa do próximo ano, facultado ao interessado solicitar o ressarcimento do valor ainda nesse exercício, devidamente corrigido de acordo com o índice aplicado pelo Município.

**§2º.** As datas das demais parcelas estipuladas no inciso II do artigo 1º do Decreto nº 6.938/17 permanecem inalteradas.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 31 de maio de 2017.

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**RANDER AUGUSTO DE ANDRADE**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

### EXTRATOS

**Extrato do Termo de Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Itatiba e a empresa Funerária Órdine Ltda - ME. Processo Administrativo nº 2017000000976.**

**Conveniente:** Prefeitura do Município de Itatiba.

**Conveniada:** Funerária Órdine Ltda ME.

**Objeto:** O presente convênio tem por objeto a prestação de serviços funerários pela empresa, sob a fiscalização da Prefeitura, objetivando o atendimento de municípios comprovadamente carentes, da terceira idade, deficientes físicos, alunos da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, asilos, creches e internatos para crianças e adolescentes, portadores do vírus HIV positivo, indigentes, pessoas de baixa renda residentes na zona rural, bem como os doadores de sangue e os servidores públicos municipais, observadas as disposições constantes da Cláusula





ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO ARRUDA BARCELOS - ME

MARIO ARRUDA BARCELOS

RG: 34.060.944 CPF: 228.912.098-77

ADRIANA STOCCO

RG 28.024.701-1

ELOÍSA BATISTA DINIZ

RG 42.722.030-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 122/2017
PREGÃO 31/2017
Processo: 314/2017

Aos 09 dias do mês de maio de 2017, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 31/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 09/05/2017, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de material elétrico, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: PEDRO HENRIQUE FRANCATO SIMOSO 08984923605

ENDEREÇO: RUA JOSÉ GONÇALVES SOBRINHO, nº 120, MOGI MIRIM/SP

BAIRRO: PARQUE DA IMPRENSA

CIDADE: MOGI MIRIM ESTADO: SP CEP: 13806-332

TELEFONE: (19)9.8121-3453 / 3549-3453 FAX:

CPF/CNPJ: 21.389.668/0001-42

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR PRAZO: ATÉ 7 DIAS

Itens Registrados:

Table with 7 columns: Nº Item, Material, Un., Marca, Qtde., Preço Unitário, Preço Total. Contains 3 items related to fluorescent lamps.

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 31/2017.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 31/2017.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir

da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO HENRIQUE FRANCATO SIMOSO 08984923605

PEDRO HENRIQUE FRANCATO SIMOSO

RG: 14.628.876 CPF: 089.849.236-05

ADRIANA STOCCO

RG 28.024.701-1

ELOÍSA BATISTA DINIZ

RG 42.722.030-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 123/2017
PREGÃO 31/2017
Processo: 314/2017

Aos 10 dias do mês de maio de 2017, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 31/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 09/05/2017, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de material elétrico, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: SANTIM ILUMINAÇÃO LTDA EPP

ENDEREÇO: RUA VICTORIO SANTIM, nº 1717, SÃO PAULO/SP

BAIRRO: ITAQUERA

CIDADE: SÃO PAULO ESTADO: SP CEP: 08290-001

TELEFONE: 11 2944-9092/ 2309-5153/ 2309-5142 FAX:

CPF/CNPJ: 24.292.238/0001-04

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR PRAZO: ATÉ 7 DIAS

Itens Registrados:

Table with 7 columns: Nº Item, Material, Un., Marca, Qtde., Preço Unitário, Preço Total. Contains 3 items related to LED lamps.

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 31/2017.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 31/2017.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANTIM ILUMINAÇÃO LTDA EPP

JANE DANTAS DE ASSIS

RG: 25.078.811-1 CPF: 188.016.238-52

ADRIANA STOCCO

RG 28.024.701-1

ELOÍSA BATISTA DINIZ

RG 42.722.030-0

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 526/2017

REFERÊNCIA: EDITAL Nº 36/2017

PREGÃO Nº 11-35/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE HERBICIDA, PARA ENTREGA IMEDIATA.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

FBA AGROPECUÁRIA LTDA EPP

Item 1 - 1200 L, HERBICIDA NÃO SELETIVO E NÃO AGRÍCOLA - formulação sal de isopropilamina n (fosfometil glicina), 480 g/l - equivalente a ácido glifosato n 360 g/l; ingredientes inertes 684 g/l material não seletivo, seu acondicionamento deverá ser de 5 litros., Marca - GLIFOSATO FERSOL 480 NA, valor unitário de R\$ 27,20 (vinte e sete reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 32.640,00 (trinta e dois mil seiscentos e quarenta reais)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 24 de maio de 2017.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Processo nº: 3418/15

Assunto: Contratação do SENAI para ministrar cursos de treinamento aos funcionários da municipalidade para cumprimento das Normas Regulamentadoras do Ministério





Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

centavos) e valor total de R\$ 13.588,56 (treze mil quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

De-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Itatiba, 31 de maio de 2017.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÕES

PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA 27691/2017
Interessado: Ivanir da Silva
Assunto: Obra em Área de Preservação Permanente
Processo: 2011.4919

Tem o presente a finalidade de notificar a Sra. Ivanir da Silva (CPF 759.542.738-04) a apresentar Licenciamento Ambiental da construção localizada em Área de Preservação Permanente (APP) no Imóvel nº 235 (Lote 06, ID 1719) da Avenida Eduardo Rodrigues Anicetto, no Bairro da Ponte, em um prazo de 05 dias.

Após tentativas de entrega via correios, sem sucesso, publica-se a presente Penalidade de Advertência, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 01 de junho de 2017

DOROTHÉA ANTONIA PEREIRA MONTEIRO
Secretária de Meio Ambiente e Agricultura

EDITAL Nº 3/2017
NOTIFICAÇÃO Nº 38/2017-SEAFT

Processo: 20165899
Interessado: Ricardo Menezes Pinto
Assunto: Cancelamento de Inscrição

Fica a pessoa jurídica Ricardo Menezes Pinto, CNPJ nº 12.034.891/0001-86, CCM nº 24346, conforme processo administrativo nº 20165899, que tem por objeto Cancelamento de Inscrição, NOTIFICADA sobre a notificação nº 58/2017-SEAFT, de 17/4/2017, para apresentação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação, notas fiscais de serviços tributados - Série "A", numeradas de 1 a 50, autorizadas pela AIDF nº 3762. A não observância ensejará medidas administrativas cabíveis à espécie.

Obs.: Contribuinte Notificado por Edital, nos termos do art. 142, Inciso III da Lei 3.243/99.

SEAFT, 31 de maio de 2017.

Paula Alvares Barreiras
Auditora Fiscal de Rendas

EDITAL N. 002/2017-SEAFT
Processo: 2010.0010701 (10.701/10)
Interessado: JOSÉ DA SILVA
Assunto: Cobrança de ISSQN sobre a construção
Notificação n.º 137/2017

Fica o Sr. JOSÉ DA SILVA, portador do RG nº 17.326.024 e do CPF nº 101.248.948-52, conforme processo administrativo supracitado, que tem por objeto Aprovação de Projeto, NOTIFICADO sobre a existência de débito de ISSQN a ser pago no valor de R\$ 159,25 (cento e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), referente a área total construída de 97,47 m² no imóvel de sua propriedade localizado na RUA DAS TIPUANAS, (N. 286), QUADRA "I", LOTE "07", LOTEAMENTO TERRAS DE SÃO SEBASTIÃO (Registro 1087), nos termos do artigo 27 e §§, da Lei Municipal n. 4.618/2013. Fica também Vossa Senhoria notificada que o prazo para regularização é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital. A não observância ensejará medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis a espécie.

Obs.: Contribuinte Notificado por edital, nos termos do art. 141, Inciso III da Lei Municipal 3.243/99, conforme informações contidas no processo supracitado. Na data do pagamento, o valor devido poderá ser atualizado na forma da legislação.

SEAFT, 24 de maio de 2017.

Jean A. Gregório
Auditor Fiscal de Rendas

Adalberto de Lima
Secretário de Finanças

Processo: 3317/2016
Pregão: 91/2016
Empresa: MARIO SERGIO CASLINI CONSTRUTORA - ME

Notificação

Informamos que até a presente data, a referida empresa não cumpriu integralmente com suas obrigações, quanto à entrega dos materiais solicitados nas Autorizações de Fornecimento nº 436/2017, 441/2017, 760/2017 e 761/2017. Determino o atendimento imediato, lembrando que desde já a empresa está sujeita às sanções descritas no edital que trata do processo em epígrafe. Sem mais.

Itatiba, 31 de Maio de 2017.

Flavio Augusto Vicentini
Seção de Almoxarifado

Processo: 5507/2015
Pregão: 137/2015
Empresa: SUZUPAPER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA - EPP

Notificação

Informamos que até a presente data, a referida empresa não cumpriu integralmente com suas obrigações, quanto à entrega dos materiais solicitados nas Autorizações de Fornecimento nº 129/2017, 130/2017 e 131/2017. Determino o atendimento imediato, lembrando que desde já a empresa está sujeita às sanções descritas no edital que trata do processo em epígrafe. Sem mais.

Itatiba, 31 de Maio de 2017.

Flavio Augusto Vicentini
Seção de Almoxarifado

AUTO INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 9863/2014 (Processo 2014 2416)

Interessado: LINDOMAR RUFINO FERREIRA
Assunto: APROVAÇÃO DE PROJETO

Tem o presente a finalidade de notificar o LINDOMAR RUFINO FERREIRA proprietário do imóvel localizado à RUA ALCIDES FONTE BASSO - QUADRA 4 - LOTE 24 LOTEAMENTO VILLAGIO FOSUZZI (Registro 68289) para que tome ciência que fica aplicada a multa no valor de R\$ 470,72 (QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) por DESVIRTUAMENTO NA EXECUÇÃO DA OBRA LOCALIZADA NO ENDEREÇO ACIMA CITADO conforme Artigo 42 da Lei Municipal nº 2965/97 - Código de Obras.

Como não foi possível a entrega via Correios até a presente data, uma vez que as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 11 de ABRIL de 2017

Jorge Nicolau
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento

NOTIFICAÇÃO Nº 24867/2015 (Processo 2002 11583)

Interessado: MASSIMO SANGERMANO
Assunto: REGULARIZAÇÃO DE OBRA

Tem o presente a finalidade de notificar o MASSIMO SANGERMANO Proprietário do imóvel localizado à RUA PEDRO GONÇALVES PINTO - QUADRA G - LOTE 08 - LOTEAMENTO PARQUE SÃO GABRIEL (Registro 30214) para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, providencie projeto de regularização da edificação existente no local conforme Artigo 33f da Lei Municipal nº 2965/97 - Código de Obras.

Como não foi possível a entrega via Correios até a presente data, uma vez que as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 16 de Dezembro de 2015

Jorge Nicolau
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento

NOTIFICAÇÃO Nº 24366/2015 (Processo 2013 3182)

Interessado: RAQUEL GOMES DA SILVA SOUZA E OUTRO
Assunto: REGULARIZAÇÃO DE OBRA

Tem o presente a finalidade de notificar o RAQUEL GOMES DA SILVA SOUZA E OUTRO proprietário do

imóvel localizado à RUA ANGELO MINOSI , 739 - QUADRA P- LOTE 04 - LOTEAMENTO PARQUE SAN FRANCISCO (Registro 29549) para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, providencie projeto de regularização da edificação existente no local conforme Artigo 33f da Lei Municipal nº 2965/97 - Código de Obras.

Como não foi possível a entrega via Correios até a presente data, uma vez que as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 28 de Outubro de 2017

Jorge Nicolau
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento

NOTIFICAÇÃO Nº 27042/2016 (Processo 2013 0931)

Interessado: IRENE SORANZZO CALDERAN
Assunto: HABITE-SE

Tem o presente a finalidade de notificar o IRENE SORANZZO CALDERAN proprietário do imóvel localizado à RUA TOYOKI HATANAKA - QUADRA 49 - LOTE 07 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL FAZENDA SERRINHA (Registro 60070) para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, providencie o Habite-se da edificação existente no local conforme Artigo 63 da Lei Municipal nº 2965/97 - Código de Obras.

Como não foi possível a entrega via Correios até a presente data, uma vez que as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 9 de agosto de 2016

Jorge Nicolau
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento

NOTIFICAÇÃO Nº 208843/2017 (Processo 2012 0271)

Interessado: JONATHAN MACHADO RAMPASSO
Assunto: REGULARIZAÇÃO

Tem o presente a finalidade de notificar o JONATHAN MACHADO RAMPASSO proprietário do imóvel localizado à RUA ESPANHA - QUADRA 28 - LOTE 25B - LOTEAMENTO JD DAS NAÇÕES (Registro 11114) para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, providencie projeto de regularização da edificação existente no local conforme Artigo 33 da Lei Municipal nº 2965/97 - Código de Obras.

Como não foi possível a entrega via Correios até a presente data, uma vez que as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 12 de abril de 2017

Jorge Nicolau
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento

NOTIFICAÇÃO Nº 28852/2017 (Processo 2007 6603)

Interessado: LUIS GUSTAVO GABOARDI
Assunto: HABITE-SE

Tem o presente a finalidade de notificar o LUIS GUSTAVO GABOARDI proprietário do imóvel localizado à AVENIDA HELIO BAPTISTELLA - QUADRA J - LOTE 04- LOTEAMENTO RESIDENCIAL TERRAS DE SANTA CRUZ (Registro 50892) para que no prazo de 5 (CINCO) dias a contar desta publicação, providencie HABITE-SE da edificação existente no local conforme Artigo 63 da Lei Municipal nº 2965/97 - Código de Obras.

Como não foi possível a entrega via Correios até a presente data, uma vez que as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 17 de ABRIL de 2017

Jorge Nicolau
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento

NOTIFICAÇÃO Nº 28931/2017 (Processo 2007 2657)

Interessado: MARCO ANTONIO PIRES
Assunto: APROVAÇÃO DE PROJETO

Tem o presente a finalidade de notificar o MARCO ANTONIO PIRES proprietário do imóvel localizado à PASSAGEM D1 nº 255 - UN. AUTONOMA 209 - COND. CAPELA DO BARREIRO (Registro 10405) para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, providencie Habite-se do imóvel conforme Artigo 63 da Lei Municipal nº 2965/97 - Código de Obras.

Como não foi possível a entrega via Correios até a presente data, uma vez que as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 26 de Abril de 2017

Jorge Nicolau
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento

NOTIFICAÇÃO Nº 28541/2015 (Processo 2015 4303)

Interessado: SILVIO REIS REZENDE
Assunto: REGULARIZAÇÃO DE OBRA

Tem o presente a finalidade de notificar o SILVIO REIS REZENDE proprietário do imóvel localizado à RUA ANISIO CONSOLINE - QUADRA A - LOTE 21 LOTEAMENTO VIVENDAS DO ENGENHO D'AGUA (Registro 62205) para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, providencie projeto de regularização











# Convite

A Prefeitura de Itatiba e o Conselho Municipal de Assistência Social de Itatiba, convidam você para



## XI Conferência Municipal de Assistência Social

"Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS"

Dia 6 de junho de 2017, das 8h às 13h

Auditório do Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline"

Rodovia Luciano Consoline, 600 - Jardim De Lucca

Sua presença é fundamental!



Prefeitura de Itatiba GOVERNO PRESENTE

ROTARY EM AÇÃO



PREFEITURA EM AÇÃO

GOVERNO PRESENTE

**DIA 04 DE JUNHO, DAS 9H ÀS 13H  
PARQUE DA JUVENTUDE**

**REALIZAÇÃO: ROTARY CLUB E PREFEITURA DE ITATIBA**

Patrocínio:



Apoio:



### PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VENCIMENTO

A Prefeitura do Município de Itatiba **prorroga para o dia 12 de junho de 2017**, o prazo para pagamento da Taxa de Licença de Funcionamento e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza por Alíquota Fixa, sem o acréscimo de juros, multa e correção, tanto para a parcela única quanto para a primeira parcela.

As datas de vencimento das demais parcelas permanecem inalteradas.

Eventuais cobranças de juros, multa e correções pela instituição recebedora, serão compensadas, mediante solicitação de ressarcimento por parte do cidadão.

O atraso na entrega dos carnês foi decorrente da greve dos Correios.

**DECRETO Nº 6.950, DE 31 DE MAIO DE 2017**



Prefeitura de Itatiba GOVERNO PRESENTE



Festival de  
**OUTONO**  
2017

## PROGRAMAÇÃO DO FIM DE SEMANA

**3/6, sábado - a partir das 14h - no Mercado Municipal "Dona Lica"**

**APRESENTAÇÕES COM OS CANTORES MATHEUS TERRA (MPB)  
E SIDNEI PERRONI (SERTANEJO)**

**4/6, domingo - a partir das 10h - na Praça da Bandeira**

**APRESENTAÇÃO DA DUPLA PEDRO HENRIQUE & GABRIEL BRAVAN  
E A SEGUIR ORQUESTRA DE VIOLAS VIOLEIROS DE ITATIBA**

PROGRAMAÇÃO COMPLETA ACESSE:  
[WWW.ITATIBA.SP.GOV.BR](http://WWW.ITATIBA.SP.GOV.BR)



Prefeitura  
de Itatiba



GOVERNO  
PRESENTE